PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 22/02/16
à 10/03/16
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

LEI MUNICIPAL N.º 2.153 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera Anexo da Lei 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade: 01	**Secretaria da Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 305	**Vigilância Epidemiológica**
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**
Projeto/Atividade: 2.011	**Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00.00 4190	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.706,72 (quatro mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade: 01	**Secretaria da Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 305	**Vigilância Epidemiológica**	
Programa de governo: 0012	**Atenção a saúde básica de Jari**	
Projeto/Atividade: 2.011	**Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00.00.00 4190	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil**	**R$ 4.706,72**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 4.706,72 (quatro mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos), o Superávit Financeiro- Recurso 4190- Epidemiologia e Vacinações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de 2016.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.243/2016, que autoriza o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.140 de 1 de dezembro de 2015– Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.706,72 (quatro mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

O objetivo deste programa é oferecer melhor qualidade no trabalho dos profissionais da saúde, sendo assim, se faz necessário adequar à Lei Orçamentária Anual de modo a contemplar as necessidades de indubitável interesse público.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL